



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 - SESMA

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, por seu representante legal Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382- 34, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 065/2022-SESMA**, do **processo nº 27189/2021**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 01/09/2022, registrou-se o preço oferecido pela empresa **NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 08.016.893/0001-75, sediada na Avenida Roberto Camelier, Nº 439, bairro: Jurunas, CEP Nº 66.033.640, Belém/PA, telefone: (91) 3366-0500, e-mail: nclocadora.financeiro@gmail.com, representada pela Sra. **MARIA AMÉLIA DE PONTES**, CPF Nº 110.259.212-91, RG Nº 6363507, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os lotes 01 e 02 e para os itens 05 e 07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE”, a fim de atender a demanda das diversas unidades que compõe a estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como: Hospitais, Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Departamentos, Casas Especializadas e áreas administrativas, mediante prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal e diária, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data fica registrado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO



E GRANDE PORTE", a fim de atender a demanda das diversas unidades que compõe a estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como: Hospitais, Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Departamentos, Casas Especializadas e áreas administrativas, mediante prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal e diária, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

LOTE 01						
ITEM	Especificação do objeto ofertado (veículo)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	LOCAÇÃO MENSAL: Veículo Utilitário TIPO VAN (especificações mínimas): Veículo TIPO VAN, zero quilômetro: 15+1 lugares, caixa de mudanças mecânica de 6 marchas, relação de marchas 1:4,812/2:2,537/3:1,496/4:1/5:0;757/6:0, 635/R:4,365, relação eixo motriz(traseiro) i = 4,727,direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, CD PLAYER, vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; tração traseira, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, movida a diesel, tacógrafo (diário), banco reclinável, distância entre os eixos 3.665, comprimento total 5.910,altura interior 1.900, vão da porta lateral (alturaxlargura) 1.820x1.300, vão da porta traseira(altura x largura) 1.840 x 1.565, peso bruto total(PBT) 3.880, peso bruto total combinado(PBTC) 5.500, potência 146 cv, 3800rpm, bateria de 12V e 95A, pneu 225/75 R16, freio ABS, adesivo refletivo nas laterais; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Plotado conforme layout da secretaria, , estribo lateral, 02 janelas de correr, retrovisores elétricos. Plotado conforme layout da secretaria.	UND	25	R\$ 8.326,65	R\$ 208.166,25	R\$ 2.497.995,00



02	LOCAÇÃO MENSAL: Veículo Tipo Furgão – Ambulância Tipo A Simples Remoção Veículo furgão original de fábrica, zero quilômetro, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. Deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. Paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e	UND	10	R\$ 10.833,30	R\$ 108.333,00	R\$ 1.299.996,00
----	--	-----	----	------------------	----------------	------------------



ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxm. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Plotado conforme layout da secretaria.						
					VALOR TOTAL	R\$ 3.797.991,00
Valor por extenso: Três milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e um reais.						

LOTE 02						
ITEM	Especificação do objeto ofertado (veículo)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
03	LOCAÇÃO DIÁRIA: Veículo tipo plataforma (especificações mínimas): Caminhão com guincho tipo plataforma hidráulica, medindo no mínimo 10,00 m x 2,20 m com cintas de amarração, tomada de força pneumática e giroflex, capacidade de 8,0 PBT de ton., movido a diesel, ano de fabricação a partir de 2011, com motorista à disposição 24 horas, durante 07 (sete) dias da semana, conforme necessidade, incluso combustível, manutenção e seguro total incluindo franquia por conta da contratada.	DIÁRIA	30	R\$ 927,75	R\$ 27.832,50	R\$ 333.990,00



04	LOCAÇÃO DIÁRIA: Caminhão equipado com Guindauto (munc), potência mínima de 180cv, movido a diesel, capacidade mínima para 8 toneladas de carga, com 2 eixos traseiros, carroceria aberta em madeira ou metálica, guindauto com capacidade mínima para 12T e de elevação mínima de 13m, tacógrafo, sirene de ré e todos os equipamentos obrigatórios, incluso motorista, combustível, manutenção e seguro total incluindo franquia por conta da contratada.	DIÁRIA	30	R\$ 1.322,20	R\$ 39.666,00	R\$ 475.992,00
					VALOR TOTAL	R\$ 809.982,00
Valor por extenso: Oitocentos e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais.						

ITEM	Especificação do objeto ofertado (veículo)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
05	LOCAÇÃO MENSAL: Veículo tipo passeio Sedan (especificações mínimas): Veículos tipo passeio sedan, zero quilômetro , mínimo motor 1.6, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor prata; quatro portas; direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria.	UND	70	R\$ 2.914,85	R\$ 204.039,50	R\$ 2.448.474,00
					VALOR TOTAL	R\$ 2.448.474,00
Valor por extenso: Dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais.						



ITEM	Especificação do objeto ofertado (veículo)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
07	LOCAÇÃO MENSAL: Veículo Caminhão (especificações mínimas): CAMINHÕES ¾, zero quilômetro: categoria leve; com baú reforçado em alumínio; capacidade mínima da carga de, no mínimo, 6 (seis) toneladas; potência 156 cv 2.200 rpm; comprimento 6.100, largura 2.176, altura 2.480, cor prata, bateria 24 (2x12V), alternador 28 V/80ª, pneus 215/75 R17.5, seis rodas sendo duas dianteira e quatro traseiras, tanque de combustível 150 litros, tanque de óleo ARIA 32 litros, frios tambor /disco, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora acionada pneumáticamente, freio auxiliar convencional + topbrake, eletrônica auxiliar ABS (sistema anti travamento das rodas, direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre. Com implemento carroceria de carga baú medindo 4.60 m de comprimento por 2,10 m de altura por 2.20 m largura. Com uma Porta traseira em duas folhas e uma porta lateral no lado direito, atendendo as especificações do veículo. Plotado conforme layout da secretaria.	UND	05	R\$ 11.958,30	R\$ 59.791,50	R\$ 717.498,00
					VALOR TOTAL	R\$ 717.498,00
VALOR POR EXTENSO: Setecentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais.						

VALOR LOTE 01	R\$ 3.797.991,00 (Três milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e um reais)
VALOR LOTE 02	R\$ 809.982,00 (Oitocentos e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais)
VALOR ITEM 05	R\$ 2.448.474,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)
VALOR ITEM 07	R\$ 717.498,00 (Setecentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
VALOR GLOBAL DA ATA	R\$ 7.773.945,00 (Sete milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco mil reais).



CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;



- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 065/2022 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.



E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente **Ata de Registro Preços**, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 02 de setembro de 2022. ✓

MAURICIO CEZAR
SOARES
BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por
MAURICIO CEZAR SOARES
BEZERRA:05012538234
Dados: 2022.09.05 15:38:45
-03'00'

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

NC COMERCIO,
SERVICOS E LOCACAO
DE MAQUINAS E
EQU:08016893000175

Assinado de forma digital
por NC COMERCIO,
SERVICOS E LOCACAO DE
MAQUINAS E
EQU:08016893000175

NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI
MARIA AMÉLIA DE PONTES

Visto para efeito de cadastro no TCM, em 25/07/23